

Projeto de Lei nº 86/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4494 DE 03 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

De autoria dos vereadores Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Paulo Aurélio Bianchini

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Mário Estato" a Rua Projetada que, em um dos lados, faz divisa com o Distrito Industrial V e interliga a Avenida Odilon Campos Filho à futura Avenida Projetada, paralela à antiga linha férrea.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 03 de julho de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de julho de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária